



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Elias Alexandre de Souza	<b>Matrícula:</b> 101.307.476-96
<b>E-mail:</b> gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> (35) 3625-1233
<b>Objeto:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviço não continuado ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Material de consumo ( <input type="checkbox"/> ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Dispensa de licitação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Inexigibilidade ( <input type="checkbox"/> ) Pregão Eletrônico ( <input type="checkbox"/> ) Concorrência ( <input type="checkbox"/> ) Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ( <input type="checkbox"/> ) Pregão Presencial: (Justificar)	

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública identifica a necessidade de realizar a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em engenharia, em razão da natureza singular dos serviços a serem executados.

Os serviços demandados envolvem assessoria e consultoria técnica especializada em engenharia, exigindo conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada, metodologia própria e elevada capacidade técnica, características que inviabilizam a definição de critérios objetivos de julgamento capazes de permitir a competição isonômica entre potenciais interessados.

Nos termos da alínea "c" do referido dispositivo legal, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado planejamento, análise, validação e apoio técnico às decisões administrativas relacionadas às atividades dos departamentos de engenharia e obras do Município, considerando que a complexidade e especificidade dos serviços requerem atuação profissional diferenciada e reconhecida no mercado, condição essencial para o atendimento eficiente das demandas da Administração Pública.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### 2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição Item	Unid.	Quant.
001	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento aos Departamentos de Engenharia e Obras do Município, para elaboração de projetos e peças técnicas e orçamentárias.	Mensal	12

#### Descrição completa do serviço:

**2.1 - Atendimento ao município:** Reuniões virtuais semanais para conhecimentos e acompanhamento das necessidades dos projetos em desenvolvimento, bem como atendimento de esclarecimentos e orientação junto às secretarias de obras e engenharia do município. Podem ser realizadas reuniões presenciais com os representantes do município na sede da empresa, previamente agendadas, para tratar de assunto dos serviços em andamento, de acordo com a necessidade. A empresa pode realizar visitas presenciais conforme sua necessidade, sem frequência obrigatória.

Não contemplam: fiscalização das obras, solução de dúvidas dos projetos e/ou adequações de execução que não tenham sido comunicadas antes da realização na obra, emissão de laudos sobre obras em andamento, já concluídas nem sobre edificações, redes ou qualquer construção existente, inclusão de documentos ou gestão de sistemas (como SICONV).

**2.2 - Para edificações:** consultoria e elaboração de projetos de construções como escolas, creches, velórios, unidades de saúde, quadras de esportes e prédios públicos em geral, na elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo arquitetônico, projeto de estruturas de concreto armado e fundações, projeto de instalações hidro sanitárias, projeto de instalações elétricas até 50KVA, projeto de prevenção e combate à incêndio (até o limite que não exige instalação de hidrante), planilha orçamentária, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de BDI, memorial descritivo, emissão de ART dos projetos e orçamentos elaborados (taxas pagas pela prefeitura).

Não contemplam: levantamento de construções existentes, elaboração de estudos e anteprojetos, serviços de topografia, projetos de arquitetura de interiores, elaborações artísticas, de comunicação visual ou identidade visual, ambientais, tratamento de água e efluentes, instalações elétricas acima de 50KVA, redes lógicas e de segurança, SPDA, prevenção e combate à incêndio para eventos temporários, projetos de fundações complexos que necessitem de consultoria na área de geologia, projetos de estruturas metálicas ou de madeira, elaboração de maquete eletrônica, imagens e vídeos, elaboração de planilhas orçamentárias e afins para serviços de projetos realizados por outros profissionais que não contenham as especificações e lista de material.

**2.3- Para Infraestrutura:** consultoria e elaboração de projetos para calçamento de vias, acessos, praças e espaços públicos abertos, loteamentos populares, nos projetos de calçamento, projeto de rede pluvial, projeto de rede de esgoto, projeto urbanístico, projeto básico, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, planilha de quantitativos, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de BDI, memorial descritivo, ART dos projetos e orçamentos elaborados (taxas pagas pela prefeitura).



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

Não contemplam: serviços de topografia, projeto de estruturas metálicas, ambientais, estudos hidrológicos, tratamento de água e efluentes, intervenções em vias estaduais e federais, redes de infraestrutura de água potável e energia elétrica, pontes e passarelas, prevenção e combate à incêndio para eventos temporários, projetos que necessitem de consultoria na área de geologia, elaboração de planilhas orçamentárias e afins para serviços de projetos realizados por outros profissionais que não contenham as especificações e lista de material

**3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:**

Prazo: Fevereiro de 2026

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**4 - Créditos orçamentários**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -  
Ficha 506 - Fonte 1.500.000.0000

**5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:**

**Autoridade imediata:**

Elias Alexandre de Souza

**Cotação de preços:**

Antonio Junior de Campos

**Gestor de Contrato:**

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

**Fiscal de Contrato:**

Gabrieli Natalia do Nascimento

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 03 de fevereiro de 2026.

---

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos